

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**

DOC:RA NUM:159 ANO:2019 DATA:19-12-2019

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPONIBILIZADO: DEJT e DA\_e DATA:19-12-2019

Processo: 1409600-48.2018.5.13.0000 Consulte Processo

Processo: 1409600-48.2018.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 159/2019**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **19/12/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **EDVALDO DE ANDRADE**, **PAULO MAIA FILHO**, **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA** e **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

**CONSIDERANDO** o impacto introduzido pelo novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105./15) e pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/17) no campo processual trabalhista.

**CONSIDERANDO** que a versão atual vigente do Regimento interno deste Regional apresenta lacunas e contradições com a atual realidade jurídica;

**CONSIDERANDO** que os membros da Comissão do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, após árduo e primoroso trabalho de revisão, deliberaram por ampla alteração do Regimento interno desta Corte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região à nova realidade jurídica,

**RESOLVE**, por unanimidade,

**Art. 1º** Aprovar o Novo Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme versão anexa à presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA**

Secretário Geral Judiciário

Observações: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Wolney de Macedo Cordeiro e Carlos Coelho de Miranda Freire participaram da Sessão na forma do art. 29 do Regimento Interno.